



EDITAL

Despacho nº 9/Dir/2017

ASSUNTO: ELEIÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO DO INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL – Representantes dos Alunos

1. A constituição e eleições para o Conselho Pedagógico do IHMT, encontram-se reguladas nos nºs 1 a 8 do artigo 20.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (Despacho nº 13946/2014, Diário da República, 2.ª série, nº 222 de 17 de novembro de 2014).
2. O Conselho Pedagógico é constituído, no máximo, por 17 membros:
 - a) O Presidente;
 - b) Três professores de carreira, coordenadores de cada um dos ramos de ensino do 3º ciclo de estudos;
 - c) Três alunos representantes dos estudantes de cada um dos ramos de ensino do 3º ciclo de estudos;
 - d) Até cinco professores de carreira coordenadores dos programas de ensino do 2º ciclo de estudos;
 - e) Até cinco alunos representantes dos estudantes dos programas de ensino do 2º ciclo de estudos.
3. O mandato dos membros do Conselho Pedagógico é de quatro anos para os professores e de dois anos para os alunos.
4. Os alunos representantes do 2º ciclo (cursos de Mestrado) serão eleitos de entre os alunos que estão a frequentar o 1º ano do respetivo curso. Os alunos representantes do 3º ciclo (cursos de Doutoramento) serão eleitos de entre os alunos que estão a frequentar os primeiros três anos do respetivo curso.
5. Anexa-se ao presente Despacho, a lista provisória dos alunos elegíveis e eleitores para cada um dos seguintes ciclos de estudo:
 - 5.1. Cursos de Mestrado (2º ciclo):
 - Mestrado em Ciências Biomédicas
 - Mestrado em Parasitologia Médica
 - Mestrado em Saúde Pública e Desenvolvimento
 - Mestrado em Estatística para a Saúde

5.2. Cursos de Doutoramento (3º ciclo):

- Doutoramento em Saúde Internacional
- Doutoramento em Ciências Biomédicas
- Doutoramento em Doenças Tropicais e Saúde Global
- Doutoramento em Genética Humana e Doenças infecciosas
- Doutoramento em Medicina Tropical

6. Para conduzir o processo eleitoral, nomeia-se a seguinte **Comissão Eleitoral**:

Presidente - Professor Doutor Miguel Viveiros Bettencourt, Professor Catedrático

Vogais:

- Professor Doutor João Pedro Soares da Silva Pinto, Professor Auxiliar, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos;
- Professora Doutora Inês Santos Estevinho Fronteira, Professora Auxiliar;
- Dra. Samira Carneiro Gomes D'Almeida, aluna do Doutoramento em Ciências Biomédicas (em representação dos alunos)

7. Mais se determina a seguinte **constituição para a Mesa de Voto**:

Presidente – Professor Doutor João Mário Brás da Piedade, Professor Auxiliar;

Vogais:

- Professor Doutor Jorge Beirão de Almeida Seixas, Professor Auxiliar, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Ana Maria Possidónio de Armada, aluna do Doutoramento em Genética Humana e Doenças Infecciosas (em representação dos alunos);

Suplentes:

- Professora Doutora Rosa Maria Figueiredo Teodósio, Professora Auxiliar;
- Professora Doutora Isabel Larginho Maurício, Professora Auxiliar;
- Dr. André Aurélio Marona Beja, aluno do Doutoramento em Saúde Internacional;

8. Informa-se ser permitido o voto por correspondência, de acordo com as regras que constam no regulamento anexo ao presente Edital.

9. Fixa-se, ainda, o seguinte **Calendário Eleitoral**:

22 de maio	Publicação do Edital e Listas Provisórias de Eleitores e Elegíveis
24 de maio	Data limite para reclamação das listas
25 de maio	Afixação das listas definitivas
26 de maio	Prazo Limite para apresentação de candidaturas dos alunos a ser enviadas por email, ao Presidente da Comissão Eleitoral (MViveiros@ihmt.unl.pt)
31 de maio	Prazo limite para reclamações ou resolução de irregularidades
31 de maio	Data de aceitação definitiva das candidaturas
2 de junho (sexta-feira), das 12h às 17h	Eleições, na sala do Conselho Científico (piso 0), para os alunos de 2º ciclo em Ciências Biomédicas, em Saúde Pública e Desenvolvimento, em Estatística para a Saúde e de 3º ciclo em Saúde Internacional, em Ciências Biomédicas, em Doenças Tropicais e Saúde Global, em Genética Humana e Doenças infecciosas e em Medicina Tropical
5 de junho (segunda-feira), das 13h às 16h	Eleições, na sala do Conselho Científico (piso 0), para os alunos de 2º ciclo em Parasitologia Médica
6 de junho	Divulgação dos Resultados

22 de maio de 2017

O Diretor,



Professor Doutor Paulo Ferrinho

Anexo ao Despacho nº 9/Dir/2017

Normas relativas ao funcionamento do voto por correspondência

1. Os eleitores que pretendam votar por este sistema deverão levantar a documentação necessária na Divisão Académica.
2. A documentação fornecida ao eleitor ou ao seu representante legal consta de: boletim de voto, envelope pequeno em branco e um envelope grande.
3. Depois de receber a documentação, o eleitor deve assinar a folha do voto por correspondência.
4. O boletim de voto, depois de expressa a opinião do eleitor, deverá ser dobrado em quatro e inserido no envelope pequeno fornecido, o qual deverá ser devidamente fechado e não poderá conter qualquer elemento identificador do eleitor.
5. O envelope pequeno com o boletim de voto deverá ser colocado no envelope grande devidamente identificado, que deverá ser entregue na Divisão Académica, ao cuidado do Presidente da Comissão Eleitoral, e, depois de verificado o seu conteúdo, deverá ser fechado.
6. Os eleitores que manifestem a intenção de votar por correspondência, levantando a documentação respetiva junto da Divisão Académica, não poderão exercer, presencialmente, o seu direito de voto, mesmo que não tenham entregado essa mesma documentação.
7. O voto por correspondência deverá ser entregue na Divisão Académica, nos prazos definidos abaixo de acordo com o programa frequentado:
 - De 31 de maio até às 11h do dia 2 de junho para os alunos de 2º ciclo em Ciências Biomédicas, em Saúde Pública e Desenvolvimento, em Estatística para a Saúde e de 3º ciclo em Saúde Internacional, em Ciências Biomédicas e em Doenças Tropicais e Saúde Global;
 - De 31 de maio até às 12h do dia 5 de junho para os alunos do curso de 2º ciclo em Parasitologia Médica.
8. Imediatamente antes da abertura da mesa de voto, o Presidente da Comissão Eleitoral procederá à entrega dos sobrescritos contendo os boletins de voto ao presidente da mesa, acompanhados da relação dos eleitores admitidos à votação por correspondência (folha do voto por correspondência). Após a abertura da mesa de voto, o(a) eleitor(a) será identificado(a) (através do envelope grande) e cada envelope anónimo será aberto e o boletim de voto inserido na urna pelo presidente da mesa. Em simultâneo proceder-se-á à descarga do voto, rubricando o nome do eleitor no respetivo caderno eleitoral, sendo este procedimento realizado e testemunhado pelos membros da mesa presentes.